

PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Processo nº 2017/3776
Concorrência nº 002-A/2018

ESCLARECIMENTO 1

Considerando o pedido formulado pela empresa **PLÍNIO CAVALCANTI CONSTRUTORA**, recebida por e-mail em 04.06.2018, e em conformidade com a informação da unidade técnica-DCEA, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1 – Na planilha de preços foi acrescido BDI's diferentes para serviço e equipamentos. Na planilha de serviços foi verificado vários itens com códigos SINAPI e ORSE apenas do material (ver itens 9 e 10). Nesses itens não inclui a mão de obra? Como devo apresentar a composição, apenas o material? Verificar esses itens pois os preços constam apenas do material.

RESPOSTA: Os itens que não possuem mão-de-obra são aqueles considerados acessórios, já considerados em itens principais.

2 – A Convenção Coletiva de Trabalho do período de 01º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018 não foi atualizada. Para os custos de mão de obra pode considerar essa convenção, já que não foi disponibilizada do período 2018-2019?

RESPOSTA: O preço do órgão é estimativo, o qual era vigente à época da elaboração da planilha orçamentária. Atualizações no trâmite do processo são inviáveis, de forma que a **SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** editou Instrução Normativa IN nº 05/2014 em seu art. 2º Inciso II, que os orçamentos realizados pelos órgão têm validade de 180 dias. Vale ressaltar que os salários deverão atender à legislação vigente à data da licitação.

3 – Na planilha de equipamentos constam vários itens com instalação de equipamentos, como será emitida a nota fiscal desses itens, pois o BDI não incide ISS? Como devo apresentar essas composições, não deve incluir a mão de obra?

RESPOSTA: Desconsiderar o item 4 da planilha de fornecimento de equipamentos, utilizando o valor 0,00 (zero) na quantidade dos mesmos.

Ademais, cabe ressaltar que os autos do processo administrativo, em comento, encontram-se disponíveis neste Departamento Central de Aquisições do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para consulta por quaisquer interessados, em cumprimento à legislação em vigor.

Diante do exposto, ficam mantidas todas as disposições do instrumento convocatório e seus anexos acerca do certame em epígrafe, oportunidade onde ressalto que a resposta apresentada pela Unidade Requisitante vincula todos os termos do Edital.

Maceió/AL, 04 de junho de 2018.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Kátia Maria Diniz Cassiano
Presidente da Comissão